



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM**

**Rua Padre Cornélio Knubler, nº 255 | CEP: 19.350-000 | Emilianópolis-SP**

**EDIÇÃO Nº 131**

**05 de Abril de 2022**

**PG. 1/2**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**C.N.P.J: 67.662.544/0001-90**

A Prefeitura do Município de Emilianópolis, TORNA PÚBLICO que acha-se aberta no Setor de Licitação e contratos, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO c/ RP Nº 11/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO PARA CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIA PARCIAL (MAXILAR OU MANDIBULAR) E PRÓTESE TOTAL (MAXILAR OU MANDIBULAR), PARA ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE EMILIANÓPOLIS SP, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO I, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e nº 147/2014, demais legislações aplicáveis. Edital completo e seus anexos estão disponíveis aos interessados, por e-mail: [juridico@emilianopolis.sp.gov.br](mailto:juridico@emilianopolis.sp.gov.br) ou site [www.emilianopolis.sp.gov.br](http://www.emilianopolis.sp.gov.br) e pelo Telefone para contato: (0xx18) 3994 1190. A sessão de abertura será no dia 20 de abril de 2022, com início às 09:00 horas. Emilianópolis, 05 de abril de 2022. João Batista Amaral - Prefeito



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código TMrj0E neste link. Certificado por : Raphael Fernando Lopes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANÓPOLIS**  
**CNPJ: 67.662.544/0001-90**

**DECRETO Nº 733/2022**

**DATA 05/04/2022**

**DISPÕE SOBRE: “COMÉRCIO AMBULANTE”.**

**JOÃO BATISTA AMARAL**, Prefeito Municipal de Emilianópolis,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica terminantemente proibido o comércio ambulante em um raio de 300 (trezentos) metros do local onde se realizará o evento denominado “**RODEIO SHOW DE EMILIANÓPOLIS**”, no período de 19 a 21 de maio de 2022.

**Artigo 2º** O não cumprimento do comando constante do artigo anterior, autorizará a adoção de todas as medidas relativas ao poder de polícia municipal, no sentido de impedir a prática do aludido comércio.

**Artigo 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

**JOÃO BATISTA AMARAL**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal, na mesma data.

**Raphael Fernando Lopes**  
Respondendo pela Secretaria